

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 24-5-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 117 de 23-05-2019, subscritos por N.B.G.S. e conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apreciação Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no mesmo dia do Comunicado supracitado nesta unidade e que consistem na ameaça de morte praticada pela reeducanda Fernanda Gabriela – matr. 686.993-7 contra a servidora comunicante dos fatos. Ficam designadas as servidoras Sandra Gesse de Freitas, RG 19.429.213-7/SP – Agente de Segurança Penitenciária classe V, como Autoridade Apuradora e Fernanda da Costa Roda, RG 46.141.745-5/SP, Agente de Segurança Penitenciária classe I, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (082/2019)

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Despachos do Diretor Técnico III De 26-3-2019

Designando:
fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 031/AP-031)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 032/AP-32)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 033/AP-33)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 034/AP-34)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 035/AP-035)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 037/AP-037)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 040/AP-040)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 041/AP-41)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 042/AP-042)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 043/AP-043)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 044/AP-044)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5,

Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 045/AP-045)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 046/AP-046)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 049/AP-049)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 050/AP-050)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 051/AP-051)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 053/AP-053)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 054/AP-054)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 055/AP-055)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 056/AP-056)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 057/AP-057)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 058/AP-058)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 059/AP-059)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 060/AP-060)

De 28-3-2019

Designando:
fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 20/AP-20)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 21/AP-21)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 23/AP-23)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim

de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 24/AP-24)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Nelson Jorge do Carmo, RG.18.373.579-1, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 27/AP-27)

fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, o servidor Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, mantendo-se o secretário outrora estabelecido. (Aditamento ao Despacho 48/AP-48)

De 26-4-2019

Designando, fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 154-2018)

De 22-5-2019

Designando, fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Jeferson Monteiro Manso RG.22.755.201-5, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 178-2018)

Despachos do Diretor Técnico III, de 20-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 153/2019, datada de 15-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária LSR, R.G. 23.XXX.XXX-X, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de uma porção de substância semelhante a maconha, encontrada na área externa da Unidade. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 022/AP-85)

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 158/2019, datada de 16-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária RVA, R.G. 33.XXX.XXX-X, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de um aparelho de telefonia celular, encontrada no Pavilhão Habitacional III desta Unidade. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 023/AP-86)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 160/2019, datada de 21-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária ALG, RG 23.Xxx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 celular com bateria e 2 chips, encontrados durante procedimento de revista na cela 34, do pavilhão III, desta Unidade Prisional, quando o sentenciado PSA, matrícula 83X.XXX-X, assumiu a propriedade. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 24/AP-87)

Despachos do Diretor Técnico III, de 10-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 147/2019, datada de 7-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária LSR, R.G. 23.XXX.XXX-X, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 3 celulares e acessórios, encontrados durante procedimento de revista na área externa a esta Unidade Prisional. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Wesley Gustavo Pereira, R.G. 46.579.737-4 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 19/AP-82)

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 148/2019, datada de 7-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária CM, RG 22.xxx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 celular e acessórios, encontrados durante procedimento de revista na Ala de Progressão desta Unidade Prisional. Para tanto, ficam desig-

nados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Wesley Gustavo Pereira, R.G. 46.579.737-4 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 20/AP-83)

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 149/2019, datada de 8-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária JLA, RG 9.8xx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 celular e acessórios, encontrados durante procedimento de revista na linha de tiro, atrás do pavilhão I, desta Unidade Prisional. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Wesley Gustavo Pereira, R.G. 46.579.737-4 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 21/AP-84)

Despacho do Diretor Técnico III, de 20-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 158/2019, datada de 16-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária RVA, R.G. 33.XXX.XXX-X, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apreciação Preliminar para verificar as responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de um aparelho de telefonia celular, encontrada no Pavilhão Habitacional III desta Unidade. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 023/AP-86)

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

Portaria Normativa-222, de 24-5-2019

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de execução de contratos administrativos

O Diretor Técnico III, da Penitenciária “José Parada Neto” de Guarulhos, conforme Decreto 47.297, de 06-11-2002, e,

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, resolve:

Artigo 1º - Descentralizar as atribuições inicialmente previstas para o Gestor de Contratos Administrativos, celebrados por esta Unidade Prisional e as empresas, a fim de otimizar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fim de atender ao disposto no caput deste artigo, além do Gestor, fica instituída a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições específicas pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo.

Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

I – Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizações mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado, tendo em vista a oscilação da população carcerária, comum em Unidades Prisionais;

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual mostrar-se conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo;

III – Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelos fiscais de contratos administrativos, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas;

IV – Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas;

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o contato prévio com a contratada;

VI – Formalizar e publicar em Diário Oficial Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, por parte da empresa que deixar de observar os deveres que lhe competem; § único – o servidor designado para o gerenciamento dos contratos atuará sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 3º - Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Conhecer integralmente o teor do contrato a que estiver incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contrato Administrativo desta Unidade Prisional;

II - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;